



Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 08. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal da Bahia. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 223.196,10 (duzentos e vinte e três mil cento e noventa e seis reais e dez centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 26/11/2015. Assinado por José Gutman, Diretor Geral Substituto da ANP e Paulo César Miguez de Oliveira, Vice-Reitor da UFBA.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 11. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal Fluminense. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 203.274,10 (duzentos e três mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 25/11/2015. Assinado por Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora - Geral da ANP e Sidney Luiz de Matos Mello, Reitor da UFF.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 14. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 282.375,10 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 25/11/2015. Assinado por Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora - Geral da ANP e Angela Maria Paiva Cruz, Reitora da UFRN.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 16. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal de Itajubá. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 155.045,58 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 25/11/2015. Assinado por Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora - Geral da ANP e Dagoberto Alves de Almeida, Reitor da UNIFEI.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 22. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 299.657,24 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 26/11/2015. Assinado por José Gutman, Diretor Geral Substituto da ANP e Angela Maria Paiva Cruz, Reitor da UFRN.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 24. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal do Paraná. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 251.255,00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 25/11/2015. Assinado por Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora - Geral da ANP e Zaki Akel Sobrinho, Reitor da UFPR.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 26. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal de Pernambuco. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 363.647,60 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 25/11/2015. Assinado por Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora - Geral da ANP e Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da UFPE.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 27. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal do Rio Grande. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 109.843,51 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 25/11/2015. Assinado por Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora - Geral da ANP e Mozart Tavares Martins Filho, Pró-Reitor da FURG.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 28. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal de Pernambuco. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 490.538,25 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 25/11/2015. Assinado por Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora - Geral da ANP e Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da UFPE.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 29. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal do Espírito Santo. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 153.207,90 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sete reais e noventa centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 26/11/2015. Assinado por José Gutman, Diretor Geral Substituto da ANP e Ethel Leonor Noia Maciel, Vice-Reitora da UFES.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 30. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 160.903,96 (cento e sessenta mil novecentos e três reais e noventa e seis centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 25/11/2015. Assinado por Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora - Geral da ANP e Angela Maria Paiva Cruz, Reitora da UFRN.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 36. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 244.501,90 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e um reais e noventa centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 25/11/2015. Assinado por Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora - Geral da ANP e Angela Maria Paiva Cruz, Reitora da UFRN.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 38. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 112.991,26 (cento e doze mil novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 26/11/2015. Assinado por José Gutman, Diretor Geral Substituto da ANP e Carlos Alexandre Netto, Reitor da UFRGS.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 39. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal do Maranhão. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 108.650,30 (cento e oito mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 25/11/2015. Assinado por Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora - Geral da ANP e Natalino Salgado Filho, Reitor da UFMA.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 40. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal de Alagoas. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 64.188,24 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 25/11/2015. Assinado por Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora - Geral da ANP e Eurico de Barros Lobos Filho, Reitor da UFAL.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 46. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal da Bahia. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 158.182,23 (cento e cinquenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 26/11/2015. Assinado por José Gutman, Diretor Geral Substituto da ANP e Jaime Arturo Ramirez, Reitor da UFMG.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 47. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal de Pernambuco. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 97.568,96 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 25/11/2015. Assinado por Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora - Geral da ANP e Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da UFPE.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 49. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal da Bahia. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 149.097,78 (cento e quarenta e nove mil e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 26/11/2015. Assinado por José Gutman, Diretor Geral Substituto da ANP e Paulo César Miguez de Oliveira, Vice-Reitor da UFBA.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 52. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal da Bahia. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 102.363,85 (cento e dois mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 26/11/2015. Assinado por José Gutman, Diretor Geral Substituto da ANP e Paulo César Miguez de Oliveira, Vice-Reitor da UFBA.

Espécie: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 56. Convenientes: Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis e a Universidade Federal do Semi-Árido. Objeto: Manutenção da cota de bolsas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/11. Valor estimado: R\$ 294.002,33 (duzentos e noventa e quatro mil e dois reais e trinta e quatro centavos). Vigência: Fica mantido o prazo de vigência estipulado no termo anterior. Data de assinatura: 26/11/2015. Assinado por José Gutman, Diretor Geral Substituto da ANP e José de Arimatéia de Matos, Reitor da UFRSA.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A CNPJ: 00001180/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 164ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras a se reunirem no bloco da Companhia, em Brasília, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "B", número 100, Sala 203, do Edifício Centro Empresarial VARIG - Brasília - DF, no dia 28 de dezembro de 2015, às 15 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a prorrogação da concessão da controladora Celg Distribuição S.A. - CELG D número ANEEL 063/2000, nos termos do Decreto número 8.461, de 02 de junho de 2015, do Despacho da Agência Nacional de Energia Elétrica número 3.540, de 20 de outubro de 2015, do Ofício número 3/2015-SE-MME e da minuta de instrumento contratual divulgado pela ANEEL;

2. Deliberar sobre a prorrogação da concessão da controladora Companhia Energética do Piauí - CEPISA número ANEEL 004 2000, nos termos do Decreto número 8.461, de 02 de junho de 2015, do Despacho da Agência Nacional de Energia Elétrica número 3.540, de 20 de outubro de 2015, do Ofício número 3/2015-SE-MME e da minuta de instrumento contratual divulgado pela ANEEL;

3. Deliberar sobre a prorrogação da concessão da controladora Companhia Energética de Alagoas - CEAL número ANEEL 007/2000, nos termos do Decreto número 8.461, de 02 de junho de 2015, do Despacho da Agência Nacional de Energia Elétrica número 3.540, de 20 de outubro de 2015, do Ofício número 3/2015-SE-MME e da minuta de instrumento contratual divulgado pela ANEEL;

4. Deliberar sobre a prorrogação da concessão da controladora Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE número ANEEL 006/2000, nos termos do Decreto número 8.461, de 02 de junho de 2015, do Despacho da Agência Nacional de Energia Elétrica número 3.540, de 20 de outubro de 2015, do Ofício número 3/2015-SE-MME e da minuta de instrumento contratual divulgado pela ANEEL;

5. Deliberar sobre a prorrogação da concessão da controladora Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON número ANEEL 005/2000, nos termos do Decreto número 8.461, de 02 de junho de 2015, do Despacho da Agência Nacional de Energia Elétrica número 3.540, de 20 de outubro de 2015, do Ofício número 3/2015-SE-MME e da minuta de instrumento contratual divulgado pela ANEEL;

6. Deliberar sobre a prorrogação da concessão da controladora Boa Vista Energia S.A. número ANEEL 021/2000, nos termos do Decreto número 8.461, de 02 de junho de 2015, do Despacho da Agência Nacional de Energia Elétrica número 3.540, de 20 de outubro de 2015, do Ofício número 3/2015-SE-MME e da minuta de instrumento contratual divulgado pela ANEEL;

7. Deliberar sobre a prorrogação da concessão da controladora Amazonas Distribuidora de Energia S.A. número ANEEL 020 2000, nos termos do Decreto número 8.461, de 02 de junho de 2015, do Despacho da Agência Nacional de Energia Elétrica número 3.540, de 20 de outubro de 2015, do Ofício número 3/2015-SE-MME e da minuta de instrumento contratual divulgado pela ANEEL;

8. Aprovar a alienação do controle acionário da CELG Distribuição S.A. - CELG D em licitação de desestatização a ser promovida pela BM&FBOVESPA, conforme preço mínimo e condições estabelecidas na Resolução 11/2015 do Conselho Nacional de Desestatização - CND, condicionada (i) à aprovação da matéria objeto do item 1 da ordem do dia e; (ii) à anuência da ANEEL para a reconstituição da dívida da CELG D, em moeda estrangeira, referente a Conta de Itaipu, para que seja convertida em moeda nacional, com remuneração mensal pela variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e pagamento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, considerando carência e amortização, conforme disposto no artigo 11 da Lei 13.182 2015, de 3 de novembro de 2015;

9. Adotar providências imediatas para venda do controle acionário, até o final de 2016, das controladas Companhia Energética do Piauí - CEPISA; Companhia Energética de Alagoas - CEAL; Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE; Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON; Boa Vista Energia S.A.; Amazonas Distribuidora de Energia S.A. e CELG Distribuição S.A. - CELG D, nos termos da legislação aplicável ao Plano Nacional de Desestatização, em especial à Lei número 9.491/1997; e

10. Adotar providências imediatas para viabilizar, até o final de 2016, o aumento de capital nas controladas Companhia Energética